Resolução nº : 56/2006
Protocolo nº : 211070/04
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL CHICO MENDES DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais), celebrado entre APMF DO COLÉGIO ESTADUAL CHICO MENDES DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2006.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA